

PROJETO LEI Nº 003/2014

“Autoriza a contratação emergencial de servidores, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, sendo:

- a) Um professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, na disciplina de História;
- b) Dois operador de máquinas agrícolas;
- c) Um enfermeiro.
- d) Três motorista de transporte especial

§ 1º. O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de não haver retorno dos servidores afastados, ou ainda, em caso retardamento da conclusão de concurso público.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a contratação de servidores para atender demandas temporárias, assim justificadas:

- **PROFESSOR DE HISTÓRIA:** A contratação se justifica pelo pedido de demissão da professora VIVIANA BORELLI CASAGRANDE, que era titular do cargo, bem como, por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

- **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:** A contratação se justifica pelo afastamento do servidor DARLI DALLACORT, titular do cargo, em licença para tratamento de saúde e pelo fato de não haver aprovados no último concurso realizado.

- **ENFERMEIRO:** A contratação se justifica pelo fato de que a servidora INGRID COELHO PAUTZ, titular do cargo, continua afastada das atividades em licença para tratamento de saúde.

- **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL:** A contratação se justifica pelo fato de insuficiência de aprovados no concurso e a substituição de servidores assumiram outros cargos.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência, face à necessidade urgente de servidores para manter o funcionamento das atividades administrativas.